

ORDEN DO DIA
EM 25 / 01 / 2001



EXPEDIENTE DO DIA
EM 25 / 01 / 2001

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 001 /2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM TERRENO SITUADO À RUA GUSTAVO HERTEL, NESTE MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.

Espirito Santo;
O Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do

Faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o terreno de propriedade da Srª Edina Rupf Endlich, localizado na sede do Município (Rua de Batatal), medindo 10,7 hac., no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O valor do Imóvel será adquirido com recursos próprios e dividido em 05 (cinco) parcelas, sendo, uma de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o restante em 04 (quatro) parcelas de igual valor.

Art. 3º - O imóvel será adquirido para construção de casas populares, creche e Escola para ensino fundamental.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 05002.08421883.029 Ficha 4.1.1.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Em 25 / 01 / 2001

A Comissão de Finanças e
Orçamento.

Em 25 / 01 / 2001

Sessão "Extraordinária"
Em 25 / 01 / 2001



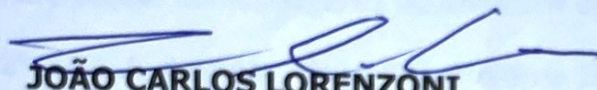
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 23 de janeiro de 2001.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

